

A Intercessão de Cristo*

François Turretin[†]

O Reformador Escolástico explica como Jesus Cristo intercede por nós à destra de Deus.

Décima-quinta questão: A Intercessão de Cristo: Por que e como Cristo intercede por nós?

I. A outra parte do ofício sacerdotal de Cristo consiste em intercessão. Concernente a essas três coisas, podem-se notar: (1) sua necessidade; (2) sua unidade; (3) seu modo e natureza. De sua unidade, tratamos quando discorremos sobre a unidade do Mediador (Questão 4). Devemos agora discutir brevemente sua necessidade e sua natureza ou modo.

II. Várias evidências provam a necessidade dessa intercessão. (1) A instituição de Deus, que desejava esses dois papéis de Cristo, revelados nos prefixos *inter* (intersatisfação — estar no sacerdócio — e intercessão — somente a cessão é aperfeiçoada): como debaixo do Antigo Testamento, o sumo sacerdote era obrigado a fazer duas coisas em virtude de seu ofício — primeiro, oferecer uma vítima sobre o altar de oferendas queimada por inteiro; segundo, levar o sangue da vítima oferecida para dentro do lugar santo e queimar incenso sobre o altar de incenso. Havendo terminado seu sacrifício na terra, sobre a cruz, é necessário que Cristo interceda no céu. Por isso Paulo constata que, se ele estivesse na terra, ele não seria um sacerdote (Hb 8.4), pois que ele não devia desempenhar seu serviço (*leitourjan*) em um templo terreno (feito a mão), mas no celestial.

III. (2) O método de nossa salvação: não era suficiente obter salvação uma só vez se ela não pudesse ser perpetuamente preservada e aplicada. Cristo obteve a primeira por sua satisfação, mas a última ele conseguiu por sua

* Traduzido do inglês *The Intercession of Christ*. (N. do T.)

† François Turretin (1623 – 1687), reformador suíço nascido em Genebra no seio de uma família de refugiados protestantes italianos e teólogo calvinista zeloso, opôs-se ferrenhamente ao papismo, ao arminianismo e ao amyraudismo (o “calvinismo de quatro pontos”), vindo a exercer grande influência sobre o movimento puritano. Contudo, só recentemente saiu da obscuridade histórica nos círculos teológicos reformados, e a importância dele vem sendo de novo reconhecida. Além de sua densa obra dogmática *Institutio Theologiae Elencticae*, merece destaque seu trabalho pastoral à frente da Igreja de Genebra e também da congregação italiana na mesma cidade. (N. do T.)

Ver: http://www.monergismo.com/directory/link_category/Reformed-Theology/Francis-Turretin/

intercessão. Pela primeira, ele obteve salvação; pela última, ele a preserva. Pela primeira, ele adquiriu o direito à vida e nos reconciliou a Deus; pela última, ele efetivamente nos admite a uma participação de vida e nos guarda continuamente uma vez firmados na graça de Deus.

IV (3) A consideração de nossa indignidade: visto que somos tais que não podemos nos aproximar de Deus por nós mesmos (daquele que é um fogo consumidor), era necessário que um Mediador se interpusesse para nosso auxílio para assegurar o nosso acesso a Deus, para que pudéssemos vir com confiança ao trono de graça. E, porque ofendemos Deus todos os dias, necessitamos de um advogado para interceder por nós diariamente.

V (4) A acusação do Diabo; pois, visto como ele continuamente nos incrimina e nos acusa diante de Deus, temos necessidade de um advogado o mais eficaz para pleitear a nossa causa perante Deus contra as acusações de um mui injusto adversário — para tapar a boca dele (Zc 3.2) e lavar a culpa dos crimes a nós imputados (Rm 8.33).

VI. A respeito da natureza de sua intercessão, os socinianos erram ao sustentar que ela deve ser entendida em sentido figurado e como pertencendo propriamente a seu ofício real e que nada mais se quer dizer com isso do que “Cristo, provido de poder divino, zelosamente cumpre todas as coisas pertinentes ao método da nossa salvação”, como Volkelius a expressa (*De vera Religione* 3.38 [1630], p. 149). Eles desejam que por isso se designe a palavra “intercessão”, para que pareça que Cristo tem o poder para nos governar e obter a nossa salvação, de modo algum de si próprio, mas do Pai. Dessa forma, eles subvertem todo o sacerdócio de Cristo, tornando-o um mero Rei. Mas os ortodoxos julgam que uma intercessão real deve ser defendida como uma parte de seu ofício sacerdotal, distinta do real.

VII. As razões são: (1) Em todos os lugares, Cristo é apresentado como desempenhando o ofício de intercessão, não como Rei, mas como Sacerdote: “Cristo não entrou num santuário feito por mãos, figura do verdadeiro, porém no mesmo céu, para agora comparecer por nós perante a face de Deus” (Hb 9.24, 25). O apóstolo alude manifestamente ao sumo sacerdote do Antigo Testamento, o qual, havendo oferecido o sacrifício, adentrava o santo lugar com o sangue da vítima para interceder pelo povo. Por isso, é descrito aparecendo (*emphanismon*) diante da face de Deus, o que não pode se referir a

um exercício de seu poder real, mas, propriamente, à intercessão sacerdotal.

VIII. (2) No mesmo sentido, é ele chamado nosso Advogado (*parakletos*) com Deus (1 Jo 2.1), aquele que pode suplicar pelo perdão de nossos pecados e pleitear a nossa causa como um Advogado e defensor para com Deus contra as acusações caluniosas de Satanás, “o acusador [*kategron*] dos irmãos” (Ap 12.10). O Espírito Santo é deveras distinguido pelo mesmo nome (Jo 14.26), mas com um sentido diferente. Pois, como algumas vezes a palavra significa conselheiro ou instruidor e mestre, algumas vezes advogado e ainda consolador, Cristo é propriamente denominado *parakletos* sob a segunda noção devido à intercessão dele. Porém, o Espírito Santo é assim chamado sob a primeira e a terceira porque elas lhe dizem respeito tanto como mestre e preceptor (que deve nos guiar em toda verdade) e como consolador para nos encorajar mediante as promessas de graça e provocar em nós gemidos inexprimíveis, pelos quais podemos clamar a Deus.

IX. (3) Em Ap 8.3, a intercessão de Cristo nos é representada pelo anjo com o incensário de ouro, a quem foi dado muito incenso para oferecer com as orações dos santos sobre o altar de ouro diante do trono. Esses são atos verdadeiramente sacerdotais, não reais. Porque em outra parte fica provado que tal só pode se referir a Cristo, sendo refutadas as objeções de nossos oponentes.

X. (4) Se a intercessão dele nada mais é do que emprego do poder de rei, esses dois ofícios (cuidadosamente caracterizados nas Escrituras) seriam confundidos. Nem Cristo teria sido entrevistado em e comparado com os sacerdotes, mas somente com os reis.

XI. A intercessão atribuída a Cristo não anula sua glória porque não é de súplica nem segundo a maneira de um pedido (como aquela dos santos na terra e dos homens orando por si próprios), mas sim uma petição eficaz conforme o modo de jurisdição (como é normalmente chamada) pela qual Cristo repetidamente expõe a Deus seu sangue outrora vertido, o qual, por sua virtude e eficácia, faz com que nossos pecados sejam perdoados e que o dom da perseverança se nos seja outorgado. Isso prova uma economia de ofício, contudo, não diminui a glória dele. Por isso, Paulo reivindica estas duas coisas para Cristo: o estar este assentado à destra e a sua intercessão por nós (Rm 8.34), a fim de indicar que ambas pertencem a ele devidamente: a primeira lhe

pertence enquanto Rei; a segunda, enquanto Sacerdote.

XII. Assim como a humanidade de Cristo não nos impede de invocar e adorar a ele como um Rei supremo e onipotente, uma vez que não é um mero homem, mas o Deus eterno em igualdade com o Pai, também o seu poder divino e régio não o obsta de interceder por nós, porque é ele Deus-homem (*theanthropos*) e como tal o Mediador entre Deus e os homens.

XIII. Quanto ao modo de sua intercessão: (1) desconsideradas as circunstâncias da oração como pertinentes a esta, como se ajoelhar segundo a maneira dos suplicantes, levantar suas mãos ou olhos ao céu e se prostrar diante de Deus (o que não seria coerente com a glória que ele obteve assentando-se à destra de Deus), mas apenas a essência da oração, pela qual declara e roga pelas bênçãos necessárias a nós; (2) feita, seja em palavras expressas, seja interpretativamente, mais em coisas do que em palavras por uma representação de sua morte no céu, em que se diz que o sangue de Cristo fala (Hb 12.24); (3) de qualquer maneira que for feita, não devemos supor que o seja para obter algo via o novo mérito porque Cristo consumou todas as coisas em sua morte (como ele próprio atesta — Jo 17.4 e 19.30 —, e também Paulo em Hb 7.28 e 10.14). Antes, devemos crer que o que ele nos adquiriu pelo mérito de sua morte pode ser real e eficazmente aplicado a nós para a salvação.

XIV Tal intercessão consiste de vários atos. (1) O comparecimento de Cristo em nosso favor, pelo qual ele se coloca perante Deus Pai como o único que cumpre o que se exige por nossos pecados, expondo o sangue anteriormente derramado (i.e., o mérito da morte dele) e solicitando que, à vista desse, o segundo perdoe nossos pecados e confira a nós todas as bênçãos necessárias à salvação, até que nos haja conduzido à posse da felicidade plena: “Pai, aqueles que me deste quero que, onde eu estiver, também eles estejam comigo, para que vejam a minha glória” (Jo 17.24). Dessarte, o Cordeiro é visto estando no céu, como sido morto (*hos esphagmenos*, Ap 5.6) porque seu sangue é sempre novo e vivo (i.e., de virtude e eficácia eternas). (2) Nossa defesa e proteção contra os relâmpagos da lei e as acusações de Satanás, pleiteando nossa causa no tribunal de Deus. (3) Sua fiança por nós, pela qual, assim como ele pede a graça do Pai e os dons do Espírito imprescindíveis à nossa perseverança, também, em nosso nome, promete a Deus obediência e fidelidade. (4) A oferta de nossas pessoas e a

santificação de nossas orações e de nosso culto todo, em vista do fato de ele apresentar todas as nossas orações a Deus como sacrifícios espirituais, perfumadas com o mais fragrante odor do sacrifício dele, de modo que nele e mediante ele sejam agradáveis e aceitáveis a Deus (1 Pd 2.5). Dessa maneira, ele é apresentado como um anjo com um incensário aceso (Ap 8.3) a quem é dado muito incenso, para que o ofereça com as orações dos santos. Em outro lugar ele é chamado um altar sobre o qual todos os nossos sacrifícios devem ser postos e somente sobre o qual o culto racional prestado a Deus pode ser-lhe agradável.

XV. Portanto, transparece quão ampla e grandemente as orações que cada um dos crentes oferece a Deus difere da intercessão de Cristo. Pois apenas Cristo intercede por nós, confiando em seu próprio mérito e justiça, só por ele e em virtude dele mesmo obtém o que busca, aproxima-se de Deus por si próprio e sem qualquer outro intercessor, por si mesmo se coloca em nosso lugar e comparece diante de Deus, por si mesmo oferece a este nossas pessoas, orações e ações. Porém, os fiéis não confiam no próprio mérito, nem procuram obter algo por e através de si mesmos, mas somente no nome de Cristo. Tampouco ousam se achegar diretamente a Deus sem Cristo, nem se atrevem a ficar em nosso lugar perante Deus, e não podem apresentar a esse nossas pessoas e orações. Por isso, os papistas não cometem menos sacrilégio ao unirem a intercessão de Cristo com intercessores secundários do que quando unem o sacrifício dele com sacerdotes secundários; e tal crime não é diminuído pela distinção que fazem entre mediadores da intercessão e mediadores da redenção (consoante o que já vivemos).

XVI. Porém, quando a intercessão é atribuída a Cristo, ela não deve ficar restrita à sua natureza humana a ponto de remover totalmente a divina, considerada em união pessoal com ele. Ainda que não possa absolutamente pertencer à segunda com respeito à essência (dado que é uma com o Pai sob essa relação [*schesei*]), a oração não pode ser estabelecida sobre ela (pela qual ele demanda algo do Pai). Todavia, não há nada que impeça atribuímos nossa intercessão a ela consoante a economia da graça, porque orar é tão coerente com ela como tomar a forma de servo e se incumbir da obra intercessória.

Tradução: Vanderson Moura da Silva